



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1864/2024



Fls: N° 02

Proc. N° 1952/2024

“Dispõe sobre implantação de Botão de Pânico para comércios, neste município”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto a secretaria competente sobre implantação de Botão de Pânico para comércios, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de setembro de 2024.


Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA



Justifico a presente propositura, considerando que o botão de pânico é uma ferramenta valiosa para aumentar a segurança em comércios e outras áreas comerciais. Sua capacidade de acionar uma resposta rápida em situações de emergência e seu potencial para dissuadir criminosos são aspectos que justificam sua implementação em muitos estabelecimentos. No entanto, para que seja verdadeiramente eficaz, deve ser parte de um sistema de segurança integrado e contar com o treinamento adequado dos funcionários. Combinando essas práticas, os comércios podem oferecer um ambiente mais seguro e protegido para todos que os frequentam.

№ 9 8 . . .

